



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.307, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 610.000,00** (seiscentos e dez mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	VALOR - R\$
02.08	Departamento de Educação e Cultura	
02.08.02	Divisão de Planej. E Orçamento Escolar	
12.122.0018.1024	Construção do Departamento de Educação	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	280.000,00
02.08.04	Divisão de Infraestrutura e Assistência Escolar	
12.361.0017.2026	Manutenção do FUNDEB	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	300.000,00
02.09	Departamento de Esportes e Lazer	
02.09.01	Seção de Educação Esportiva	
27.812.0002.2032	Manutenção da Seção de Educação Esportiva	
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		610.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR - R\$
02.08	Departamento de Educação e Cultura	
02.08.03	Divisão de Educação	
12.361.0018.2025	Manutenção da Seção de Ensino Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	50.000,00
12.361.0021.2053	Manutenção da Rede Física Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	20.000,00
12.365.0018.2027	Manutenção da Seção de Educação Infantil	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.307, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	80.000,00
12.361.0018.2026	Manutenção do FUNDEB	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 02	50.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 02	50.000,00
02.08.04	Divisão Infraestrutura e Assistência Escolar	
12.306.0016.2030	Manutenção da Seção de Merenda Escolar	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	50.000,00
02.09.01	Seção de Educação Esportiva	
27.812.0002.2032	Manutenção da Seção de Educação Esportiva	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	30.000,00
TOTAL CRÉDITO		610.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de agosto de 2014.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico